RESOLUÇÃO N° 01/2025

"Promove a revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Cana Verde, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e da outras providências".

Art. 1° Ficam garantidos aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Cana Verde, os direitos e vantagens decorrentes da presente resolução.

Art. 2° As remunerações pagas pela Câmara Municipal de Cana Verde ficam, a partir de 1° de janeiro de 2025, recompostas em 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro 2024, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação e retroagem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Cana Verde, 22 de janeiro de 2025.

CARLOS MAGNO ISIDORO
Vereador Presidente

WEBERSON FABIANO SILVA CARDOSO
Vereador Vice-Presidente

ALEF SOUZA DIAS
Vereador Secretário

ATUALIZAÇÃO DE VALORES RESOLUÇÃO N°01/2025

Recomposição de 4,77%

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS, COM NÍVEIS DE VENCIMENTO E PROMOÇÃO:

CARGO	N° DE VAGAS	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Auxiliar de Serviços Gerais	01 (uma)	R$ 1.479,35	R$ 1.627,29	R$ 1.790,02	40 horas
Secretário	01 (uma)	R$ 1.749,33	R$ 1.924,27	R$ 2.128,36	40 horas
Contador	01 (uma)	R$ 3.644,45	R$ 4.008,90	R$ 4.373,35	20 horas
Procurador Legislativo	01 (uma)	R$ 3.644,45	R$ 4.008,90	R$ 4.373,35	20 horas

ANEXO IV – QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS, COM RESPECTIVOS VALORES:

CARGO	N° DE VAGAS	VENCIMENTOS
Controle Interno	01 (uma)	R$ 543,28
Agente de Contratação	01 (uma)	R$ 543,28

Cana Verde – MG, 22 de janeiro de 2025.

CARLOS MAGNO ISIDORO
Presidente

WEBERSON FABIANO SILVA CARDOSO
Vereador Vice-Presidente

ALEF SOUZA DIAS
Vereador Secretário